LEI N.º 009/97

SÚMULA: *Considera de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres - APM, da Escola Municipal Bela Vista do Ivaí.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX*, Estado do Paraná, aprovou e eu,* ***PREFEITO MUNICIPAL*** *sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º - *Fica considerado de utilidade pública a Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Municipal Bela Vista do Ivaí, neste Município.*

Art. 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.*

Fênix, 26 de junho de 1997.

Eurípedes Molina Tasca
Prefeito Municipal